

PORTARIA N.º 307, DE 13 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 38 da Lei Municipal n.º 675/2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores desta Municipalidade, conforme relacionados, por completarem neste mês de julho, mais um ano de efetivo exercício nos respectivos cargos, sendo:

NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	CARGO	PERCENTUAL ACUMULADO
Marcia Maria Altenhofen	221-6/1	28/07/1997	Professor	20%
Airton Szychovski Cavali	644-0/3	16/07/2009	Colaborador Operacional	8%
Jocelani de Fátima Tambosi	725-0/1	01/07/2010	Colaborador Profissional	7%

Art. 2.º Revogam-se as disposições em Contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2017.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO